



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 013/2017

Pregão Eletrônico nº 001/2017

Processo nº 70877475/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, **Sr. ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.339.007-28, portador da C.I. nº 1946636 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Professor Belmiro Siqueira, nº 85, apto. 1104, Torre 1, Ed. Victoria Bay, Enseada do Suá, Vitória/ES, e a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 249, Letra A, Timbó, Abreu e Lima/PE, CEP 53.520-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO**, brasileiro, solteiro, analista de TI, inscrito no CPF/MF nº 093.902.504-39, portador da C.I. nº 7.908.028 - SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 249, casa C, Timbó, Abreu e Lima/PE, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 013/2017, que tem por objeto o fornecimento de TI – Ferramenta de Mídia Digital, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2017, por mais 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, a contar de 28/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo para os serviços objeto do Contrato nº 013/2017 será de R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

2.2. A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.122.0050.1106, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte 0101, previsto no orçamento de 2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 27 de julho de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

CONTRATANTE

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO

Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda Epp

CONTRATADA